



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0004022-42.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : RILSON BARROS DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** : Curso “EC-COUNCIL ECIH (Certified Incident Handler)”

**PARECER nº 241 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1**

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3359069), a pedido da ASSEC-IA - Assessoria de Segurança Cibernética e Inteligência Artificial (doc. nº 3244557), requerendo a contratação de 3 (três) vagas no curso “EC-COUNCIL ECIH (Certified Incident Handler)”, o qual é aberto ao público <sup>[1]</sup>, possui carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas e será promovido no formato EAD, síncrono, no período de 19 a 21/08/2025, pela empresa ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 19.843.941/0001-15).

2. Conforme informado no formulário de solicitação da contratação (doc. nº 3244557), o treinamento abrange todo o processo de tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, incluindo laboratórios práticos. Registrou-se, ademais, que a ACADI-TI é uma empresa brasileira que fornece soluções amplas e capacitação significativa em segurança cibernética, sendo sua equipe técnica composta por especialistas em segurança cibernética com reconhecimento internacional, já que atendem mais de 150 (cento e cinquenta) clientes corporativos, entre bancos, seguradoras, indústrias, concessionárias de serviços de energia e água, prestadores de cuidados de saúde, empresas de tecnologia e prestadores de serviços, bem como a administração pública, no Brasil e em outros países como Angola, Espanha, Portugal e São Tomé e Príncipe.

3. No que tange ao instrutor do treinamento, **Eder Luis**, consta que: “*é oficial das Forças Armadas especializado em criptografia pela Universidade Federal Fluminense e Bacharel em Informática pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente ocupa o cargo de Chefe da Seção de Tratamento de Incidentes de Rede (CSIRT) do 11º CT com área de atuação pelos Estados do Paraná e Santa Catarina. Com vasta experiência em Tratamento de Incidentes, Perícia Forense Computacional, Análise de Vulnerabilidade, Pentest palestrou em diversas conferências na América Latina e é coautor do livro Tratado da Computação Forense escrito pelos principais profissionais de Perícia Forense do Brasil. Instrutor oficial da Acadi-TI e da EC-Council bem como possuidor de*

*currículo com diversas certificações na área Gerencial, Ofensiva e de Forense Computacional como CISSP, CCISO, OSCE, OSCP, OSWP, CEH Master, ECSA, PENTEST+, GPEN, SCFE, CHFI, GCFA, CSA e leader auditor ISO27001.”*

4. Ressaltou-se que, por iniciativa do TRE/ES, o curso será direcionado exclusivamente a servidores da Justiça Eleitoral, já que o mencionado Tribunal conseguiu angariar interessados em diversos Regionais, de modo a completar a quantidade mínima de participantes para fechar uma turma da capacitação (doc. nº 3272611). Foram indicados a participar do treinamento os servidores Rilson Barros de Almeida (ASSEC-IA), Marcos Franco Assis (SESAU) e Lívio de Assis Ara (COSUP).

5. Vislumbra-se nos autos a Proposta Comercial direcionada ao TRE-BA<sup>[2]</sup> (doc. nº 3349124), na qual se verifica que será cobrado o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais) por inscrição, o que totaliza um custo de R\$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais) pelas 3 (três) inscrições.

6. O processo foi instruído com formulário da contratação (doc. nº 3359069), Proposta Comercial (doc. nº 3349124); Atestados de capacidade técnica (doc. nº 3359121) e Notas fiscais (doc. nº 3359127).

7. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, juntaram-se os seguintes documentos (doc. nº 3359135): Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 09/09/2025; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 09/09/2025; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de São Paulo-SP, **local diverso da sede da empresa, válida até 10/05/2025**; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, informando que a empresa é sediada no município de Barueri-SP; Consulta ao Simples Nacional; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 31/05/2025**; Consulta Restrição Contratar Administração Pública (CEIS), constando idôneo e Consulta Portal da Transparência constando como sem registros.

8. A EFAS encaminhou os autos para apreciação, ressaltando que a capacitação consta do PAC TIC 2025 (doc. nº 3359141). A SGP, de seu turno, concordou com a contratação pleiteada (doc. nº 3360756).

9. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3363094).

*É o breve relatório.*

10. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas acerca da empresa e sobre o instrutor, é possível constatar a existência de ampla experiência na matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#).

11. No que se refere ao preço, de acordo com as Notas Fiscais anexadas (doc. nº 3359127), as quais atendem aos critérios dispostos no §9º do art. 1º da [Portaria TRE-](#)

[BA nº 742/2022](#), verifica-se que o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais) por inscrição, é compatível com o praticado no mercado pela empresa para o treinamento em questão. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#).

12. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74 “caput” da [Lei nº 14.133/2021](#), desde que providenciada renovação do certificado de regularidade do FGTS, vencido em 31/05/2025 e a apresentação de certidão de regularidade fiscal municipal válida, perante o município de Barueri-SP, já que a empresa é sediada na mencionada localidade.

É o parecer, *sub censura*.

---

[1] Já que consta do rol de capacitações disponibilizadas pela empresa em seu site comercial vide: <https://acaditi.com.br/ecih-treinamento-certified-incident-handler/>

[2] Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/04/2025. Na Proposta (doc. nº3349124) a data do treinamento precisa ser compatibilizada com a informação acerca da alteração da data de início do curso (doc. nº 3358745).



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, **Técnica Judiciária**, em 11/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3379613** e o código CRC **3397737A**.